



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.100.747/0001-26 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 2.392.912,00 (Dois milhões e trezentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 708/2020 de 23 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.392.912,00 (Dois milhões e trezentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - (60%)

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.961.902,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	431.010,00

Total por Ação: 2.392.912,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.392.912,00

Total Suplementado: 2.392.912,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transf. do FUNDEB 60%	2.392.912,00
Total	2.392.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO

CNPJ: 14.100.747/0001-26 - CEP: 47.970-000 - RIACHAO DAS NEVES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

CPF : 698.270.875-68